



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 045/2026

Termo Aditivo ao Contrato n. 033/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de armazenamento de documentos físicos, abrangendo movimentação, custódia, pesquisa e desarquivamento e envio de documentos físicos sob demanda, bem como desmobilização do acervo arquivístico histórico do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, às fls. 366-368 do PAE n. 7.342/2025 (Pregão n. 90016/2025), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Arquivotech Gestão da Informação LTDA., em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. ***.173.219-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa ARQUIVOTECH GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA., estabelecida na Rua Alceu Amoroso Lima, 400, Real Parque, São José/SC, telefone (48) 98409-3952, e-mail viviane@arquivotech.com / marcos@arquivotech.com, inscrita no CNPJ sob o n. 32.004.779/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, Senhora Viviane Althoff Castilho, inscrita no CPF sob o n. ***.428.889-**, residente e domiciliada em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 033/2025 fica prorrogado até 08/08/2027.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por períodos sucessivos, até o limite de mais 96 (noventa e seis) meses, além do prazo ora prorrogado, observado o prazo máximo de 10 (dez) anos de vigência contratual, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0042, Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de SC, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Elemento de Despesa - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subitem 79 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Para atender as despesas do exercício em curso, foi emitida a Nota de Empenho Estimativa n. 2026NE000435.

3.2. As parcelas de despesas a serem executadas em exercício futuro serão cobertas por créditos orçamentários e notas de empenho emitidas em época própria.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR TOTAL ESTIMADO

4.1. O presente Termo Aditivo tem como valor total estimado a importância de R\$ 136.100,80 (cento e trinta e seis mil, cem reais e oitenta centavos), considerando-se o valor fixado na subcláusula 3.1 do Contrato.

4.2. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 033/2025.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 28 de maio de 2026.

CONTRATANTE:

Documento assinado digitalmente
 GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
Data: 28/05/2026 13:50:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente
 VIVIANE ALTHOFF CASTILHO
Data: 29/05/2026 19:59:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVIANE ALTHOFF CASTILHO
SÓCIA ADMINISTRADORA